DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PARAÍSO DO TOCANTINS

29 de maio de 2026 **Diário Oficial nº 1.259/2026**

Sumário

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Decreto n.º 1.473/2026 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

ERRATA DA PORTARIA Nº 004/2026 1

ERRATA DA PORTARIA Nº 003/2026 2

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 2

EXTRATO DE CONTRATO 2

EXTRATO DE CONTRATO 2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO N° 01/2026 3

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2026 3

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 03/2026 4

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO N° 03/2026 4

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Decreto n.º 1.473/2026

Decreto n.º 1.473/2026 **Paraíso do Tocantins/TO, 29 de maio de 2026.**

Altera, em caráter excepcional, o Calendário Fiscal do Município de Paraíso do Tocantins, constante do Anexo I do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 580, de 19 de outubro de 2020, para redefinir os prazos de vencimento do IPTU no exercício de 2026, e revoga o Decreto nº 1.468/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.95, inciso II e IX da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 18 da Lei Complementar nº 031, de 21 de junho de 2010, e com o art. 86 do Decreto nº 580, de 19 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO que o art. 18 da Lei Complementar nº 031/2010 atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para fixar os prazos de pagamento dos tributos municipais mediante calendário fiscal;

CONSIDERANDO que o Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 580/2020, estabelece que os prazos de recolhimento dos tributos obedecerão ao calendário fiscal constante de seu Anexo I;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 86 do Decreto nº 580/2020 autoriza a alteração do calendário fiscal em caráter temporário, atendendo aos interesses da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, em caráter excepcional, os prazos de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativos ao exercício de 2026, previstos na Tabela 1.2 do Anexo I do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 580, de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Para o exercício de 2026, os prazos de pagamento do IPTU passam a ser os seguintes:

I – Parcela única ou 1ª parcela: até 31 de julho de 2026;
II – 2ª parcela: até 31 de agosto de 2026;
III – 3ª parcela: até 30 de setembro de 2026;
IV – 4ª parcela: até 30 de outubro de 2026;
V – 5ª parcela: até 30 de novembro de 2026;
VI – 6ª parcela: até 30 de dezembro de 2026;
VII – 7ª parcela: até 29 de janeiro de 2027;
VIII – 8ª parcela: até 26 de fevereiro de 2027.

Parágrafo único. Os vencimentos estabelecidos neste artigo poderão ultrapassar o exercício financeiro de 2026 exclusivamente para as parcelas aqui indicadas, não se aplicando, quanto a elas, a vedação de prorrogação para exercício subsequente prevista no Decreto nº 1.468/2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Calendário Fiscal e do Regulamento do Código Tributário Municipal, inclusive quanto aos descontos, parcelamentos e demais condições de pagamento, desde que compatíveis com os novos prazos ora estabelecidos.

Art. 4º Este Decreto possui caráter excepcional e aplica-se exclusivamente ao exercício de 2026, no que se refere à definição dos prazos de vencimento do IPTU, não implicando alteração permanente do Calendário Fiscal previsto no Anexo I do Decreto nº 580/2020.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.468, de 04 de maio de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Celso Soares Rêgo Morais
Prefeito Municipal

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

ERRATA DA PORTARIA Nº 004/2026

Retificando a Portaria nº 004/2026, que nomeia a Comissão Gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Edital de Chamamento Público Nº 03/2026 – SETULC – Rede Municipal De Pontos E Pontões De Cultura De Paraíso Do Tocantins – TO, 2026, financiado com recursos do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Onde se lê:

§ 3º A comissão fica composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Denize Cardozo Santos;
II – Secretário: Belchior Bernardo Leite;
III – Membro: Rose Meire Araújo Fonseca;
IV – Membro: Kelly Brenda Moura Vanderley;

V – Membro: Waldir Guedes Peixoto Filho

Leia-se:

§ 3º A comissão fica composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Denise Cardozo Santos;
II – Secretário: Belchior Bernardo Leite;
III – Membro: Rose Meire Araújo Fonseca;
IV – Membro: Kelly Brenda Moura Vanderley;
V – Membro: Waldir Guedes Peixoto Filho

Patrícia Nascimento Silva
Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura

ERRATA DA PORTARIA Nº 003/2026

Retificando a Portaria nº 003/2026, que nomeia a Comissão Gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Microprojetos Culturais – Paraíso do Tocantins 2026, financiado com recursos do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Onde se lê:
§ 3º A comissão fica composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Denize Cardozo Santos;
II – Secretário: Belchior Bernardo Leite;
III – Membro: Rose Meire Araújo Fonseca;
IV – Membro: Kelly Brenda Moura Vanderley;
V – Membro: Waldir Guedes Peixoto Filho

Leia-se:

§ 3º A comissão fica composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Denise Cardozo Santos;
II – Secretário: Belchior Bernardo Leite;
III – Membro: Rose Meire Araújo Fonseca;
IV – Membro: Kelly Brenda Moura Vanderley;
V – Membro: Waldir Guedes Peixoto Filho

Patrícia Nascimento Silva
Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025
CONCEDENTE: SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE RODEIO E ESPORTES EQUESTRES
CNPJ sob nº 22.038.767/0001-42

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a cooperação financeira da CONCEDENTE a CONVENENTE para cumprimento de emenda impositiva parlamentar, designada a Associação Tocantinense de Rodeio e Esportes Equestres, conforme Plano de Trabalho com Metas e Plano de Aplicação do CONVENENTE devidamente aprovado e autorizado pela CONCEDENTE, nos termos da Justificativa e Solicitação constantes no Processo 35790/2025, partes integrantes deste Convênio, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: A CONCEDENTE repassará a CONVENENTE o valor total de **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais),** em uma única parcela, através de crédito em Conta Corrente em nome da CONVENENTE no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: O presente Convênio será regido em todas as suas fases pelas disposições estabelecidas pela Legislação aplicável, em especial pelo Decreto Municipal nº 858/2024 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com suas alterações posteriores.

PROCESSO: 35790/2025

FUNCIONAL: 13.392.0013.1229 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41 FONTE: 1500202504/1500202501/1500202502/1500202507/1500202508

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E CULTURA

CONTRATADA: **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA SANTOS CNPJ Nº 46.492.745/0001-16**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos para os eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, conforme Termo de Referência em anexo, informações e especificações constantes do Processo Administrativo 33541/2025.

VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e/ou 107, da Lei 14.133/2021, observados a necessidade especifica de cada objeto.

VALOR: R$ 31.555,90 (Trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: O presente Contrato é decorrente de Dispensa de Licitação, realizada com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 1325/2025.

Processo: 33541/2025

DOTAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0026.2076 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 150000000

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 07/2025